



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Inexigibilidade	4
Errata	4
Compras	4
Cotação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 110/2024

de 26 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 17 de janeiro de 2024 a servidora Roseli de Oliveira Campos Machado, completou 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar a servidora Roseli de Oliveira Campos Machado, na referência 3E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 111/2024

de 27 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando O Ofício nº 041/2024 encaminhado pela Secretaria de Educação onde justifica a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 27.02.2023, com a servidora Renata Vicente Gomes, PEB II;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 27.02.2023 por mais 01 (hum) ano, através de Termo Aditivo, ou seja, até 27.02.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Renata Vicente Gomes	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112/2024

de 27 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando O Ofício nº 041/2024 encaminhado pela Secretaria de Educação onde justifica a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 27.02.2023, com a servidora REGIANE CRISTINA MENCK DA SILVA SERAPHIM, PEB I;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 27.02.2023 por mais 01 (hum) ano, através de Termo Aditivo, ou seja, até 27.02.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Regiane Cristina Menck da Silva Seraphim	PEB I

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 3 de 5

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (015) 3267- 1210

RESULTADO FINAL REMOÇÃO

RESOLUÇÃO SME 05/2024

Nº	NOME	RG	PONT	REMOVIDO(A)
1º	Gabrieli Ribeiro de Moura Menck	46.xxx.xxx-7	34,608	CMEI BEATRIZ APARECIDA MENCK MOREIRA – MANHÃ
2º	Adriana Aparecida Meira Cerqueira	18.xxx.xx8	25,034	EMEIF JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO - MANHÃ
3º	Giovanna Lauise da Silva	55.xxx.xxx-5	8,001	Não atendida
4º	Bruna de Oliveira Domingues	46.xxx.xxx-3	0,030	Não atendida

CAPELA DO ALTO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Andréa M. Acosta Knittel
Diretora do Depto. da Educação
Rg. 20.330.667 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

Dispensa 020/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realização de eventos esportivos. (Corrida, basquete, tênis de mesa).

Capela do Alto, 29 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Dispensa 022/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de medalhas e troféus.

Capela do Alto, 29 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Inexigibilidade

Processo Administrativo nº 011/2024

Inexigibilidade 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 31 caput e Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, com vistas à Inexigibilidade de licitação para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO - APAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO - "Arte de Convivência"

Capela do Alto, 28 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 022/2024

Inexigibilidade 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 31 caput e Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, com vistas à Inexigibilidade de licitação para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO - APAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO - "Projeto APAE Integrada"

Capela do Alto, 28 de Fevereiro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 023/2024

Inexigibilidade 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 31 caput e Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, com vistas à Inexigibilidade de licitação para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO - APAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO - Projeto "Prevenir Habilitação e Reabilitação".

Capela do Alto, 28 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Errata

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Homologação, do dia 28/02/2024

Onde lê-se:

Pregão Presencial nº 005/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: Centro Mangueiras Diagnósticos LTDA no valor de R\$ 395.547,85.

Capela do Alto, 28 de Fevereiro de 2024.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Leia-se

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: Centro Mangueiras Diagnósticos LTDA no valor de R\$ 395.547,85.

Capela do Alto, 28 de Fevereiro de 2024.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação com vistas à prestação de serviços de profissional com formação em Psicologia para atender as demandas e social do município de Capela do Alto, conforme as especificações, quantitativos e obrigações em Termo de referência. A presente contratação da profissional visa atender as demandas do Conselho Tutelar, compreendendo todas as atividades inerentes aos serviços tipificados pela política de Assistência Social conforme determina a Norma Operacional Básica do SUAS NOBRH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 5 de 5

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: bianca.social@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Bianca Capela do Alto, 29 de fevereiro de 2024.